



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020,
COM MENSAGEM RETIFICATIVA Nº
004/2021, AMBOS DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a Mensagem Retificativa nº 004/2021, de alçada do mesmo Poder, que ostenta o subsequente propósito: “Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Candelária, dispõe sobre o parcelamento do solo e determina outras providências.”.

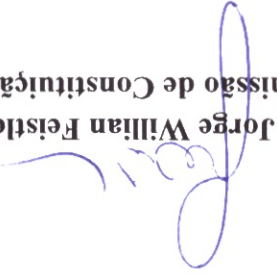
Referida proposta fora protocolada no dia 04/06/2020 e, no lapso posterior, não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, bem como em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sobreveio a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se constatou que o projeto em voga abarca matéria de competência da comissão e que não infringe aspectos constitucionais ou jurídicos, estando em consonância com as normas vigentes.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2020.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2021


Jorge William Feister
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação